



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 038/2025

Boa Esperança - ES, 06 de fevereiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora,

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal – Mensagem nº 07/2025.

Senhora Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que “**Altera o Anexo V, da Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019**”.

1. Solicitamos a aprovação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 221, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança – ES, 06 de março de 2025.

MENSAGEM Nº 07/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Altera o Anexo V, da Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019”**.

O presente projeto de lei possibilita o reajuste no percentual do piso nacional do magistério referente à 25 (vinte e cinco) horas, nos termos da Portaria MEC nº 77 de 29 de janeiro de 2025 para o exercício financeiro de 2025 no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento). Ressalta-se que tal Portaria refere-se ao piso de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

A aprovação do presente Projeto de Lei tem a estimativa de impacto orçamentário financeiro, conforme anexo, tendo como base de cálculo a folha de pagamento do mês de novembro de 2024, por se tratar da última mais completa.

Por entendermos que o servidor público é nosso maior patrimônio, procuramos de forma justa trazer benefícios para o mesmo, mantendo a governabilidade e assegurando os direitos já adquiridos.

Na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a aprovação.



CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera o Anexo V, da Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 75, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei nº 1.690, de 02 de maio de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 13. O professor investido na função de coordenador de turno terá sua carga horária estendida em 05 (cinco) horas semanais, devendo atuar meia hora antes e meia hora depois, em relação ao início e término do turno de trabalho, nos termos do Regime Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A designação do Coordenador de Turno deverá ser feita por meio de edital elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com a localização provisória do servidor.

§ 2º Em caso de não haver servidor efetivo que queira assumir a função de Coordenador de Turno, poderá ser aberta vaga para designação temporária.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE TURNO

1 Descrição Sumária

1.1 Será exercida por profissional efetivo do magistério, atendendo os dispositivos da legislação vigente, designado por ato do Prefeito Municipal.

1.2 Quando não houver profissional efetivo para assumir, poderá ser aberta vaga para designação temporária.

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS DO PROFISSIONAL DE MAGISTÉRIO

CARGO	FUNÇÃO	DISCIPLINA	ÂMBITO DE ATUAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA
.....
Professor	Orientador Educacional
Professor	Coordenador de Turno		Educação Infantil e Ensino Fundamental	06	30 horas



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO V

QUADRO DE VENCIMENTO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

Tabela A: 25 horas semanais

Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	3.042,36	3.103,21	3.165,27	3.228,58	3.293,15	3.359,01	3.426,19	3.494,72	3.564,61
II	3.103,21	3.165,27	3.228,58	3.293,15	3.359,01	3.426,19	3.494,72	3.564,61	3.635,90
III	3.164,05	3.227,34	3.291,88	3.357,72	3.424,87	3.493,37	3.563,24	3.634,50	3.707,19
IV	3.224,90	3.289,40	3.355,19	3.422,29	3.490,74	3.560,55	3.631,76	3.704,40	3.778,49
V	3.285,75	3.351,46	3.418,49	3.486,86	3.556,60	3.627,73	3.700,29	3.774,29	3.849,78

Carreira	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	3.635,90	3.708,62	3.782,79	3.858,45	3.935,62	4.014,33	4.094,62	4.176,51	4.260,04
II	3.708,62	3.782,79	3.858,45	3.935,62	4.014,33	4.094,62	4.176,51	4.260,04	4.345,24
III	3.781,34	3.856,96	3.934,10	4.012,79	4.093,04	4.174,90	4.258,40	4.343,57	4.430,44
IV	3.854,06	3.931,14	4.009,76	4.089,95	4.171,75	4.255,19	4.340,29	4.427,10	4.515,64
V	3.926,77	4.005,31	4.085,42	4.167,12	4.250,47	4.335,48	4.422,19	4.510,63	4.600,84

Tabela B: 30 horas semanais

Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	3.650,83	3.723,85	3.798,32	3.874,29	3.951,78	4.030,81	4.111,43	4.193,66	4.277,53
II	3.723,85	3.798,32	3.874,29	3.951,78	4.030,81	4.111,43	4.193,66	4.277,53	4.363,08
III	3.796,86	3.872,80	3.950,26	4.029,26	4.109,85	4.192,04	4.275,88	4.361,40	4.448,63
IV	3.869,88	3.947,28	4.026,22	4.106,75	4.188,88	4.272,66	4.358,11	4.445,28	4.534,18
V	3.942,90	4.021,75	4.102,19	4.184,23	4.267,92	4.353,28	4.440,34	4.529,15	4.619,73

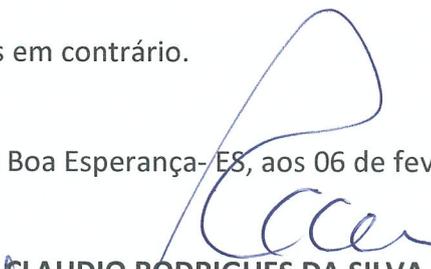
Carreira	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	4.363,08	4.450,34	4.539,35	4.630,14	4.722,74	4.817,19	4.913,54	5.011,81	5.112,04
II	4.450,34	4.539,35	4.630,14	4.722,74	4.817,19	4.913,54	5.011,81	5.112,04	5.214,28
III	4.537,60	4.628,36	4.720,92	4.815,34	4.911,65	5.009,88	5.110,08	5.212,28	5.316,53
IV	4.624,86	4.717,36	4.811,71	4.907,94	5.006,10	5.106,22	5.208,35	5.312,52	5.418,77
V	4.712,13	4.806,37	4.902,50	5.000,55	5.100,56	5.202,57	5.306,62	5.412,75	5.521,01

Art. 2º Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES, aos 06 de fevereiro de 2025.


CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003500350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº: 006/2025 – Município de Boa Esperança.

O presente termo tem por objetivo atender à solicitação, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro conforme artigos 16 e 17 da referida lei.





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Despesa obrigatória de caráter continuado.

EVENTO

Reajuste Salarial aplicado ao Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

I) PREMISAS

Reajuste no percentual do piso nacional do magistério referente à 25 (vinte e cinco) horas, nos termos da Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024 para o exercício financeiro de 2025 no percentual de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento).

II) METODOLOGIA DE CÁLCULO

a) GASTOS MENSAIS COM O REAJUSTE DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

R\$ 1,00

GASTOS MENSAIS COM O REAJUSTE SALARIAL						
Nº DE SERVIDORES	REGEGIME PREV.	MASSA DE REMUNERAÇÃO REAJUSTADA	ENCARGOS			TOTAL
			13º (1/12)	Patronais	Férias (1/3)	
152	Geral	32.450,94	2.704,25	7.973,20	901,41	44.029,80
77	Financeiro	19.768,59	1.647,38	4.925,67	549,13	26.890,77
18	Previdenciário	4.484,24	373,69	825,85	124,56	5.808,34
TOTAIS		56.703,77	4.725,31	13.724,72	1.575,10	76.728,91

Memória de Cálculo:

- Encargos Patronais = $(32.450,94 + 2.704,25) \times 22,68\% = 7.973,20$ (22,68% = Alíquota de contribuição patronal para o Regime Geral de Previdência;

- Encargos Patronais = $(19.768,59 + 1.647,38) \times 23\% = 4.925,67$ (23% = Alíquota de contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência - Financeiro;



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- Encargos Patronais = $(4.484,24 + 373,69) \times 17\% = 825,85$ (17% = Alíquota de contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência - Previdenciário;
- Encargos de Férias = $56.703,77 \times 1/3 \times 1/12 = 1.575,10$.

b) GASTOS ANUAIS COM REAJUSTE DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

R\$ 1,00

GASTOS ANUAIS COM O REAJUSTE SALARIAL				
SERVIDORES	GASTOS MENSAIS	EXERCÍCIOS		
		2025	2026	2027
247	76.728,91	920.746,87	959.602,39	997.026,88
TOTAIS		920.746,87	959.602,39	997.026,88

Memória de Cálculo:

- Exercício de 2025 = $76.728,91 \times 12 \text{ meses} = 920.746,87$
- Exercício de 2026 = $(76.728,91 \times 12 \text{ meses}) + 4,22\% = 959.602,39$ (4,22% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 25/01/2025
- Exercício de 2027 = $959.602,39 + 3,90\% = 997.026,88$ (3,90% = IPCA – Variação % baseado do Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil – Expectativas o Mercado – Projeções do dia 25/01/2025

c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
1. Superávit Financeiro do Exercício Anterior	13.263.042,02	13.822.742,39	14.361.829,35
2. Receita Prevista	120.160.070,79	125.230.825,78	130.114.827,98
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	133.423.112,81	139.053.568,17	144.476.657,33
4. Gastos com o Reajuste Salarial	920.746,87	959.602,39	997.026,88
5. Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,77%	0,77%	0,77%
6. Impacto Financeiro (4 / 3)	0,69%	0,69%	0,69%

d) ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DA DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

- Previsão de aumento da arrecadação municipal;
- Redução das despesas de caráter continuado para suportar o aumento da despesa.

3



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003500350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

e) ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receita Corrente Líquida - Nov/2024	90.632.221,14
2. Despesa Total com Pessoal - Nov/2024	42.181.209,22
3. Percentual de Gasto com Pessoal - Nov/2024 (2 / 1)	46,54%
4. Total dos Gastos do Projeto de Lei	920.746,87
5. Despesa Total com Pessoal após o Reajuste (2 + 4)	43.101.956,09
6. Estimativa de Percentual de Gasto com Pessoal (5 / 1)	47,56%

Com base nas projeções realizadas estima-se que o Percentual da Despesa Total com Pessoal chegue a 47,56%, portanto, **não atinge** o limite de 54% da receita corrente líquida.

III) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 028 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.032 / 2.033 / 2.034 / 2.038 / 2.040 / 2.108
Natureza da Despesa: 3.1.90.11 / 3.1.90.13 / 3.1.91.13
Fonte de Recursos: 15000025 / 15400030 / 15400070
Dotação Atualizada: R\$ 19.754.895,63
Crédito Disponível: R\$ 19.063.139,47





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CONCLUSÃO:

Após análise se conclui que o aumento na despesa, se observados os parâmetros calculados, não comprometerá o limite da despesa com pessoal, não causará desequilíbrio financeiro e não afetará significativamente as metas fiscais de forma a infringir a LRF, logo, possui condições de implementação.

Boa Esperança/ES, 06 de fevereiro de 2025.

Karine da Silva Costa
Sec. Municipal de Fazenda

Sedrick Vasconcelos Lopes
Contador

Cláudio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFA
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei que “Altera a redação da Lei Complementar nº 1.673, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações”, encontra adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025 e é compatível com o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Boa Esperança/ES, 06 de fevereiro de 2025.


Cláudio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 06/02/2025 17:55

Checksum: **203F1FAACFE39533DD5199A8182F27389DBE7C9A1249CDEDED4AE876B5CE68123**

